



## TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E CIRÚRGICOS**



### HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição
01	18/09/2024	ABERTURA DE INSTRUMENTAÇÃO TÉCNICA DO PROCESSO.
02	02/12/2025	AJUSTE DOS QUANTITATIVOS DOS LOTES.
03	16/12/2025	AJUSTES CONFORME A SOLICITAÇÃO DESPACHO 1344.
04	18/12/2025	AJUSTE CONFORME A SOLICITAÇÃO DO DESPACHO 1393.
05	22/12/2025	AJUSTE CONFORME SOLICITAÇÃO
06	21/01/2026	AJUSTES CONFORME 1º TDA.
07	02/03/2026	AJUSTES CONFORME 2º TDA.
08	19/03/2026	AJUSTES CONFORME DESPACHO 215 GJLC (7465708)
09	05/05/2026	AJUSTES 3º TDA - DESPACHO 7899879



## SUMÁRIO

1. DO OBJETO .....	4
1.1. Descrição Resumida do Objeto .....	4
1.2. Informações Preliminares .....	4
2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO .....	4
4. DA COMPATIBILIDADE COM O PCA .....	4
5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	4
5.1. Sustentabilidade .....	4
6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR .....	5
6.2 Qualificação Técnica .....	5
6.3. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial .....	6
6.4. Qualificação Econômico-Financeira .....	6
6.5. Condições Gerais Da Proposta .....	6
6.6. Concorrência .....	6
6.7. Anexos da Proposta .....	6
7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	7
7.1. Intenção de Registro de Preços .....	7
7.2. Órgão Gerenciador .....	7
7.3. Prazo de Assinatura da Ata .....	7
7.4. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços .....	7
7.5. Prorrogação da Ata .....	7
7.6. Renovação dos Quantitativos .....	7
7.7. Participantes .....	8
7.8. Adesão à Ata .....	8
8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO .....	8
9. DO CONTRATO .....	8
9.1. Prazo de Assinatura .....	8
9.2. Prazo de Vigência .....	8
9.3. Prorrogação do Contrato .....	8
9.4. Garantia da Execução Contratual .....	8
9.5. Subcontratação .....	8
9.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....	8
9.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	9
10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO .....	11
11. DO PAGAMENTO .....	14
12. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO .....	15
13. INFORMAÇÕES REFERENTES AOS ANEXOS .....	15
ANEXO A – PLANILHA COM CADUM E QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS .....	16
ANEXO B - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....	24
ANEXO C – COMPROVAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS .....	27
ANEXO D – ENDEREÇO DE ENTREGA .....	28



## **1. DO OBJETO**

### **1.1. Descrição Resumida do Objeto**

1.1.1. O presente Termo de Referência estabelece as condições e especificações técnicas para a aquisição do objeto abaixo discriminado, apresentando, assim, todas as informações necessárias para que as Empresas Proponentes possam elaborar suas propostas comerciais.

1.1.2. Constitui objeto deste termo o **Registro de preços, para aquisição de Equipamentos Hospitalares (Negatoscópio 01 Corpo, Negatoscópio 02 Corpos, Oxímetro de Pulso Adulto e Infantil, Oxímetro de Pulso de Mesa com 2 Sensores Adulto e 2 Sensores Infantis, Oxímetro Portátil de Dedo Resolução +/- 1%, Reanimador Manual Tipo Ambu Neonatal, Reanimador Manual Tipo Ambu Infantil e Reanimador Manual Tipo Ambu Adulto)** com validade de 12 (doze) meses, **11 (onze) lotes, contendo 11 itens distintos**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Cidade do Recife, em conformidade com as especificações, condições e quantidades, a serem estabelecidas neste instrumento.

### **1.2. Informações Preliminares**

1.2.1. Segmentos de fornecimento: **Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Cirúrgicos**

1.2.2. Critério de Julgamento do Lote: **menor preço global**

1.2.3. Forma da Disputa: **Eletrônica**

1.2.4. Interessado: **SECRETARIA DE SAÚDE**

1.2.5. Número de Lotes: **11**

1.2.6. Número de Itens: **11**

1.2.7. Especialidade do objeto: **Comum**

1.2.8. Fonte dos Recursos: **Tesouro Municipal**

1.2.9. Procedimento de Registro de Preços: **SIM**

1.2.10. Permitida a participação de Consórcios: **NÃO**

1.2.11. Permitida a participação de Cooperativas: **NÃO**

1.2.12. Benefícios da LC n.º 123:

1.2.12.1. Lotes exclusivos: **SIM**

1.2.12.2. Cota reservada: **SIM**

1.2.12.3. Subcontratação: **NÃO**

1.2.13. Número do SEI: **33.057902/2025-05**

1.2.14. Modo de fornecimento: **Parcelado**

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

## **4. DA COMPATIBILIDADE COM O PCA**

4.1. A demonstração da pertinência entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, com a identificação da previsão no Plano de Contratações Anual, está identificada nos autos do processo.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1. Sustentabilidade**

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

5.1.1.1. A presente contratação observará critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, sem prejuízo da competitividade do certame.



**5.1.1.2.** Considerando tratar-se de aquisição de equipamentos hospitalares e cirúrgicos, não se identificam impactos ambientais diretos relevantes decorrentes da contratação. Ainda assim, serão observadas as seguintes diretrizes:

**5.1.1.2.1.** Fornecimento de equipamentos em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes;

**5.1.1.2.2.** Priorização de equipamentos com vida útil prolongada, durabilidade adequada e eficiência operacional, contribuindo para a redução de substituições frequentes e descarte prematuro;

**5.1.1.2.3.** Exigência de que eventuais resíduos gerados, inclusive embalagens, sejam adequadamente recolhidos e destinados pelo fornecedor, quando aplicável, em conformidade com a legislação ambiental;

**5.1.1.2.4.** Observância, pela contratada, das boas práticas ambientais, sem a imposição de requisitos que inviabilizem ou restrinjam a ampla participação de fornecedores.

**5.1.2.** Dessa forma, entende-se que os critérios adotados são suficientes e proporcionais, atendendo ao interesse público e à legislação aplicável, sem comprometer a economicidade e a competitividade da contratação.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**6.1.** Além da forma de disputa e do critério de julgamento, informados no item 1.2 Informações Preliminares, a participação no certame requererá o seguinte.

### **6.2. Qualificação Técnica**

#### **6.2.1. Certidões e Atestados**

**6.2.2.** A licitante deverá comprovar a aptidão para atender ao objeto do certame, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente.

**6.2.3.** As certidões deverão se referir a bens similares, entendidos estes como de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

**6.2.4.** As certidões deverão conter, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características, contemplando minimamente o seguinte:

**6.2.4.1.** Nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;

**6.2.4.2.** Objeto do contrato (tipo de serviço executado ou material fornecido, com quantitativos, local e prazos de início e término da execução);

**6.2.4.3.** Nome do Responsável Técnico;

**6.2.4.4.** Afirmação de que a empresa executou o objeto corretamente, atendendo a todas as condições contratuais

**6.2.5.** Para facilitar a análise, é recomendável que a licitante destaque nas referidas certidões, os serviços cuja experiência se pretende comprovar e o seu respectivo quantitativo.

**6.2.6.** Poderão ser somados os quantitativos de mais de uma certidão para ser obtido mínimo do quantitativo licitado, indicado no item 6.2.11, para o lote que pretende participar.

**6.2.7.** Caso seja necessária a comprovação das certidões fornecidas, poderão se promover diligências, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessários.

**6.2.8.** Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

**6.2.9.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução.

**6.2.10.** Os atestados técnicos são considerados de prazo de validade indeterminados, sendo aceitos independente da data de sua emissão.

**6.2.11.** As certidões ou atestados, deverão comprovar, no mínimo, 15% (quinze por cento) do quantitativo licitado.



### **6.3. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial**

**6.3.1.** Os documentos previstos neste item serão exigidos na fase de habilitação, como parte da qualificação técnica do licitante, por se tratarem de requisitos sanitários indispensáveis à comercialização de produtos para saúde.

**6.3.2.** Apresentação de Licença de Funcionamento expedida pelo órgão sanitário estadual ou municipal competente da sede do licitante, válida para o exercício em curso, aplicável ao fabricante, distribuidor, representante comercial ou comerciante.

**6.3.3.** Caso a revalidação da licença para o exercício atual ainda não tenha sido formalmente concedida, será aceita a licença do exercício anterior acompanhada do respectivo protocolo de renovação, desde que requerida dentro do prazo legal.

**6.3.4.** Apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável à atividade exercida pelo licitante.

**6.3.5.** Quando o licitante atuar como distribuidor, representante comercial ou comerciante, deverá apresentar sua própria AFE, quando exigível, sendo dispensada a apresentação de AFE do fabricante estrangeiro, nos termos da regulamentação sanitária vigente.

**6.3.6.** Os licitantes enumerados no subitem anterior estão dispensados de apresentar a AFE para o fabricante expedido pela ANVISA, caso este seja estrangeiro.

**6.3.7.** Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo licitante, por intermédio de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovação de que o produto não está sob o controle sanitário, nos termos da legislação pertinente à matéria;

**6.3.8.** Para a comprovação do que trata o item acima, também serão aceitas impressões diretas do sítio da ANVISA na Internet;

**6.3.9.** O proponente deverá indicar em cada registro apresentado o número do item correspondente no Anexo A - Especificações e Quantitativos;

**6.3.10.** Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na inabilitação do lote cotado.

### **6.4. Qualificação Econômico-Financeira**

**6.4.1.** Certidões Negativas: **SIM**

**6.4.2.** Análise por Índices: **NÃO**

### **6.5. Condições Gerais Da Proposta**

**6.5.1.** O valor de cada lote deverá ser ofertado pelo valor do critério de julgamento do lote definido nas Informações Preliminares.

#### **6.5.2. Validade da Proposta**

**6.5.2.1.** O prazo de validade da proposta de, no mínimo, **3 (três) meses**, contados a partir da data marcada para o início da sessão pública.

### **6.6. Concorrência**

**6.6.1.** Só serão aceitas as propostas respeitadas as condições de concorrência, conforme Lei Complementar n.º 123/06, conforme **Anexo A - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**.

### **6.7. Anexos da Proposta**

**6.7.1.** O anexo de proposta deverá conter os seguintes documentos:

**6.7.2.** Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Balanço Patrimonial, para as Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP que solicitarem os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 ao se declararem como tal no Sistema Licitar Digital e



forem arrematantes de algum dos lotes desta licitação, em atendimento ao art. 6º da Resolução n.º 250 TCE-PE.

**6.7.3.** Certificação e declarações, conforme item 6.4 deste termo e ANEXO A “PLANILHA COM CADUM E QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS”, deste Termo de Referência;

**6.7.4.** Catálogo, conforme o ANEXO C - COMPROVAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS, deste Termo de Referência.

**6.7.5.** Apresentar declaração de assistência técnica e garantia, na qual a contratada se comprometa, durante o prazo de garantia, a oferecer assistência técnica na Região Metropolitana do Recife, devendo constar na declaração os endereços e telefones das filiais e/ou centros de atendimento credenciados pelo fabricante dos equipamentos, bem como a informação expressa sobre o prazo de garantia dos produtos ofertados, conforme previsto no Termo de Referência.

## **7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **7.1 Intenção de Registro de Preços**

**7.1.1** Para a realização deste registro de preço foi dispensada a prévia publicação de Intenção de Registro de Preços (IRP), pois conforme previsto no art. 10, §2º c/c §5º, I do Decreto Municipal n.º 37.323/23, não dispomos de capacidade de gerenciamento para atender a nossa necessidade e a de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

### **7.2 Órgão Gerenciador**

O órgão gerenciador da ata será a(o) **SECRETARIA DE SAÚDE**.

### **7.3. Prazo de Assinatura da Ata**

**7.3.1.** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços convocará o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, informar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, com firma reconhecida em cartório.

**7.3.2.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

### **7.4. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**

**7.4.1.** A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Portal de Compras do Município do Recife e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### **7.5. Prorrogação da Ata**

**7.5.1.** A ata poderá ser prorrogada, por igual período, até **24 (vinte e quatro)** meses.

### **7.6. Renovação dos Quantitativos**

**7.6.1.** Haverá renovação dos quantitativos na prorrogação da ata **SIM**

**7.6.2.** Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados, observadas as seguintes condições cumulativas:

**7.6.2.1.** Comprovação de preço vantajoso;

**7.6.2.2.** Fundamentação no planejamento;

**7.6.2.3.** Prorrogação da vigência da ata dentro do prazo de vigência;

**7.6.2.4.** Motivação adequada;



**7.6.3.** A renovação de quantitativos não implica obrigatoriedade de contratação pela administração, mantendo-se o caráter de expectativa de direito inerente ao sistema de registro de preços.

**7.6.4.** Os quantitativos renovados ficarão sujeitos às mesmas condições, especificações e preços da ata original.

## **7.7. Participantes**

**7.7.1.** Não haverá participantes para este processo.

## **7.8. Adesão à Ata**

**7.8.1.** Será admitida a adesão por órgão ou entidade não participante: **SIM**

## **8 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo órgão interessado por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/ 21.

**8.2.** No caso do subitem anterior, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento se submeterá as mesmas cláusulas presentes na minuta do contrato e termo de referência anexos ao edital.

**8.3.** Se o licitante ao qual foi adjudicado o objeto, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## **9 DO CONTRATO**

### **9.1. Prazo de Assinatura**

**9.1.1.** O prazo de assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias úteis após a notificação.

**9.1.2.** O contrato deverá ser assinado no prazo definido acima, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

**9.1.3.** Se o licitante ao qual foi adjudicado o objeto, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

### **9.2. Prazo de Vigência**

**9.2.1.** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**.

### **9.3. Prorrogação do Contrato**

**9.3.1.** Não haverá prorrogação contratual.

### **9.4. Garantia de Execução Contratual**

**9.4.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **9.5. Subcontratação**

**9.5.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto do presente termo de referência.

### **9.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.6.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**9.6.2.** Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;



- 9.6.3.** Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações;
- 9.6.4.** Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- 9.6.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- 9.6.6.** Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada ao emissor do empenho;
- 9.6.7.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 9.6.8.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 9.6.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.6.10.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.6.11.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.6.12.** Atestar a quantidade e qualidade dos produtos entregues, para fins de garantia de pagamento;
- 9.6.13.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.6.14.** Analisar a nota fiscal para verificar se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
- 9.6.15.** Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição, sem restrições da contratada;
- 9.6.16.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

## **9.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.7.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, de Lei Federal n.º 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90).
- 9.7.4.** A responsabilidade da Contratada por acidente não é elidida por culpa de terceiro;
- 9.7.5.** Manter com a Contratante relação formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.7.6.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto;



**9.7.7.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados, informando previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento do objeto que atinja direta ou indiretamente à Contratante;

**9.7.8.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante, inclusive selecionando e preparando os funcionários responsáveis pelo serviço, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**9.7.9.** Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.

**9.7.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.7.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.7.12.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação expedida pelos Órgãos e Entidades da PCR, nos termos do art. 119 da Lei Federal n.º 14.133/21.

**9.7.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/21.

**9.7.14.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

**9.7.15.** A CONTRATADA deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação emitida pelo Gestor Responsável, designado para acompanhamento permanente do objeto;

**9.7.16.** Emitir relatórios gerenciais, sempre que requisitada e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, o objeto contratado por emissão de empenho e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias;

**9.7.17.** O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e arquivo eletrônico em formato aberto – OpenXML (\*.XLSX) ou Opendocument (\*.ODS) – contendo os lançamentos relativos ao período pertinente.

**9.7.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21);

**9.7.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/21);

**9.7.20.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



**9.7.21.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**9.7.22.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Credenciamento Unificado de Fornecedores da Prefeitura do Recife (SICREF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos.

**9.7.23.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

**9.7.24.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

**9.7.25.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

**9.7.26.** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

**9.7.27.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.7.28.** Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.

**9.7.29.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.7.30.** O retardamento na entrega do produto, objeto do certame, não justificado considerará-se como infração contratual; Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**9.7.31.** Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, a contar da data de emissão do empenho, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da contratada;

**9.7.32.** Entregar o objeto mediante prévia programação de data e hora com a Contratante;

**9.7.33.** A obrigação de substituir objeto persistirá, ainda que haja descontinuidade sobre produção por parte do fabricante;

**9.7.34.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

**9.7.35.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

## **10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**10.1** A execução será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) da contratante, devendo a contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**10.2** Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução da entrega dos materiais, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

**10.3** Cabe à contratante a designação, mediante Termo específico, do(s) servidor(es) responsável(is) para exercer a gestão, fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhes:

**10.3.1.** Ter pleno conhecimento dos termos contratuais, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;



**10.3.2.** Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

**10.3.3.** Rejeitar, no todo ou em parte dos itens apresentados em desacordo com o autorizado;

**10.4. Compete ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contrato**

**10.4.1.** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

**10.4.2.** Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**10.4.3.** Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção,

**10.4.4.** Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

**10.4.5.** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

**10.4.6.** Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

**10.4.7.** Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

**10.4.8.** Participar da atualização do mapa de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

**10.4.9.** Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

**10.4.10.** Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

**10.4.11.** Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

**10.4.12.** Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos produtos entregues aos termos pactuados no instrumento convocatório;

**10.5. Compete ao(s) fiscal(is) administrativo(s) do Contrato**

**10.5.1.** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

**10.5.2.** Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

**10.5.3.** Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor do contrato;



**10.5.4.** Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**10.5.5.** Participar da atualização do mapa de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

**10.5.6.** Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

**10.5.7.** Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**10.5.8.** Compete ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições de fiscal administrativo e fiscal técnico.

### **10.6. Compete exclusivamente ao(s) servidor(es) Gestor(es) do Contrato**

**10.6.1.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

**10.6.2.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

**10.6.3.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório e atualizar o mapa de riscos;

**10.6.4.** Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

**10.6.5.** Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

**10.6.6.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;

**10.6.7.** Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência;

**10.6.8.** Constituir o relatório final, na forma de regulamento, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal;

**10.6.9.** Coordenar a atualização contínua do mapa de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

**10.6.10.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

**10.6.11.** Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**10.6.12.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;

**10.6.13.** Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas,



conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência;

**10.6.14.** Promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e à adequação da sua vigência e do seu valor;

**10.6.15.** Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando possível e nos prazos regulamentares;

## **11. DO PAGAMENTO**

### **11.1. Prazo de Liquidação e Pagamento**

**11.1.1.** A liquidação da despesa se dará num prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo.

**11.1.2.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, bem como, apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

### **11.2. Condições de Pagamento**

**11.2.1.** A nota fiscal/fatura deverá conter:

**11.2.1.1.** Ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, não se admitindo Nota Fiscal/ Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais;

**11.2.1.2.** A quantidade;

**11.2.1.3.** O(s) número(o) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s), no corpo da nota/fatura ou em campo apropriado;

**11.2.1.4.** O nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta-Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento;

**11.2.1.5.** O preço total;

**11.2.1.6.** O preço unitário;

**11.2.1.7.** Nome do fabricante;

**11.2.1.8.** lote do material;

**11.2.1.9.** validade;

**11.2.1.10.** fonte de financiamento constante no empenho;

**11.2.1.11.** O número dos lotes dos produtos nelas constantes, não podendo exceder a 3 (três) lotes diferentes por nota fiscal;

**11.2.1.12.** Valores ser expressos em moeda corrente nacional;

**11.2.2.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, não se admitindo Nota Fiscal/ Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais.

**11.2.3.** Devem ser entregues junto com a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s):

**11.2.3.1.** As certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

**11.2.3.2.** Acompanhar uma via do empenho;

**11.2.3.3.** O pagamento deverá ser efetuado até o último dia útil do mês, após o atesto de conformidade da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor/Fiscal do contrato.

**11.2.3.4.** O pagamento só será realizado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do contrato.

**11.2.3.5.** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**11.2.3.6.** Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na



variação acumulada do IPCA/IBGE.

**11.2.3.7.** Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu caso ao atraso.

**11.2.3.8.** Será retido do valor do pagamento o valor da multa aplicada ao fornecedor em razão de penalização, transitado o devido processo administrativo.

**11.2.3.9.** O setor administrativo do órgão/entidade efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

**11.2.3.10.** Independentemente do percentual de tributo inserido em planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## **12. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O valor estimado está registrado na Solicitação de Compras e Contratação – SCC, anexa ao processo, cujas fontes de referência estão discriminadas no Mapa Estimativo de Preços.

## **13. INFORMAÇÕES REFERENTES AOS ANEXOS**

- 13.1.** ANEXO A - Especificações e Quantitativos;
- 13.2.** ANEXO B - Modelo da Execução do objeto;
- 13.3.** ANEXO C – Comprovação de Características;
- 13.4.** ANEXO D – Endereço de entrega

Recife, **data da assinatura eletrônica.**

**Isabelly Alessandra de Souza**

Chefe da Divisão/SEINFRA

Matrícula 132038-6

Secretaria de Saúde

**Aryanne Raíssa Frazão Gonçalves**

Assessoria Técnica de Planejamento e Monitoramento/SEINFRA

Matrícula 122.553-7

Secretaria de Saúde

**Pedro Guilherme Costa de Souza**

Gerente de Conservação de Rede/SEINFRA

Matrícula 132026-2

Secretaria de Saúde



## ANEXO A – PLANILHA COM CADUM E QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS

### A1. DAS CONDIÇÕES DA CONCORRÊNCIA

#### A.1.1. Lote(s) em Concorrência Ampla

#### Lotes 01 ao 03

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	1	36701	<b>Negatoscópio 01 Corpo</b>	UND.	113
<p><b>1. Identificação do equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamento médico-assistencial, destinado para perfeita observação dos negativos ou chapas radiográficas.</li></ul> <p><b>2. Especificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Destinados a simples visualização ou para fins de diagnóstico de imagens analógicas ou digitais;</li><li>• Construído em chapa de aço e pintado eletrostaticamente;</li><li>• Com superfície translúcida frente em acrílico translúcido, branco leitoso e canaletas em aço;</li><li>• Iluminação homogênea através de placas de led totalizando 15w de potência;</li><li>• Luminância aproximada de 1800 nits;</li><li>• Acendimento através de interruptor individual para cada corpo;</li><li>• Tensão de alimentação de 100vac a 240vac automática ou 220 V;</li><li>• Para fixação na parede;</li><li>• Dimensões externas aproximadas: 380x100x485mm;</li><li>• Dimensões aproximadas área de leitura: 360x410mm;</li></ul> <p><b>3. Acompanha:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Buchas de nylon e parafusos para fixação do Negatoscópio na parede;</li><li>• Manual de operação e manutenção atualizado, em português;</li><li>• Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento;</li></ul> <p><b>4. É exigido:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instalação e treinamento operacional;</li><li>• Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;</li><li>• Garantia de no mínimo 01 (um) ano para peças e serviços;</li><li>• Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife;</li><li>• Registro no Ministério da Saúde/ Isenção do mesmo;</li></ul>					
LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
2	1	32893	<b>Oxímetro de Pulso Portátil Adulto e Infantil</b>	UND.	75
<p><b>1. Identificação do equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamento utilizado para verificação de saturação de oxigênio e da frequência de pulso no paciente.</li></ul> <p><b>2. Especificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo portátil</li><li>• Microprocessado;</li><li>• Visor de LCD ou tecnologia superior;</li><li>• Utiliza a técnica de espectrofotometria e pletismografia;</li><li>• SpO<sub>2</sub>:</li><li>• Faixa de medida: 0 – 100%;</li><li>• Precisão: mínima de <math>\pm 3</math> %</li><li>• Resolução: 1%;</li><li>• Frequência Cardíaca (FC):</li><li>• Faixa: mínima de 30 – 250 bpm;</li><li>• Precisão: mínima <math>\pm 3</math>bpm;</li><li>• Resolução: 1%;</li><li>• Alarme audiovisual para valores máximos e mínimos de SPO<sub>2</sub> e pulso, paciente sem sensor e bateria</li></ul>					



- fraca;
- Apresentação simultânea de valor numérico de oximetria, frequência cardíaca e Curva Plestimográfica;
- Peso máximo de 500 gramas
- Alimentação: 200-240 VAC, 60 Hz.
- Com bateria com autonomia de, no mínimo, 01 hora.

**3. Acompanha:**

- 02 (dois) sensores de dedo para pacientes adultos, reutilizáveis e pré-cabos, se necessário.
- 02 (dois) sensores de dedo para pacientes pediátricos, reutilizáveis e pré-cabos, se necessário.
- Manual de operação e serviço do equipamento em português;
- Todos os acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento.

**3. É exigido:**

- Certificado de Conformidade para NBR IEC 60601.1, NBR IEC 60601-1-2.
- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.
- Registro no Ministério da Saúde/Isenção do mesmo;

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
3	1	50602	<b>Oxímetro de Pulso de Mesa com 2 Sensores Adulto e 2 Sensores Infantis</b>	UND.	38

**1. Identificação do equipamento:**

- Equipamento utilizado para verificação de saturação de oxigênio e da frequência de pulso no paciente.

**2. Especificação:**

- Microprocessado;
- De mesa.
- Visor de LCD ou tecnologia superior;
- Utiliza a técnica de espectrofotometria e plestismografia;
- SpO<sub>2</sub>:
- Faixa de medida: 0 – 100%;
- Precisão: mínima de  $\pm 3$  %;
- Resolução: 1%;
- Frequência Cardíaca (FC):
- Faixa: mínima de 30 – 250 bpm;
- Precisão: mínima  $\pm 3$ bpm;
- Resolução: 1%;
- Alarme audiovisual para valores máximos e mínimos de SPO<sub>2</sub> e pulso, paciente sem sensor e bateria fraca;
- Apresentação simultânea de:
- valor numérico de oximetria, frequência cardíaca e Curva Plestimográfica;
- Alimentação: 200-240 VAC, 60 Hz.
- Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 6h.

**3. Acompanha:**

- 02 (dois) sensores de dedo para pacientes adultos, reutilizáveis e pré-cabos, se necessário.
- 02 (dois) sensores de dedo para pacientes pediátricos, reutilizáveis e pré-cabos, se necessário.
- 02 (dois) sensores de dedo para pacientes neonatais, reutilizáveis e pré-cabos, se necessário.
- Manual de operação e serviço do equipamento em português;
- Todos os acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento.

**4. É exigido:**

- Certificado de Conformidade para NBR IEC 60601.1, NBR IEC 60601-1-2.
- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;



- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.
- Registro no Ministério da Saúde/Isenção do mesmo;

#### A.1.2. Lotes em Concorrência em Cota Reservada (25%)

A.1.3. Lote(s) reservado(s) às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 48, III, Lei Complementar n.º 123/06 e do artigo 7º do Decreto Municipal n.º 29.549/2016, conforme tabela abaixo discriminada:

#### Lote 04 ao 06

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
4	1	36701	<b>Negatoscópio 01 Corpo</b>	UND	37
<p><b>1. Identificação do equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamento médico-assistencial, destinado para perfeita observação dos negativos ou chapas radiográficas.</li></ul> <p><b>2. Especificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Destinados a simples visualização ou para fins de diagnóstico de imagens analógicas ou digitais;</li><li>• Construído em chapa de aço e pintado eletrostaticamente;</li><li>• Com superfície translúcida frente em acrílico translúcido, branco leitoso e canaletas em aço;</li><li>• Iluminação homogênea através de placas de led totalizando 15w de potência;</li><li>• Luminância aproximada de 1800 nits;</li><li>• Acendimento através de interruptor individual para cada corpo;</li><li>• Tensão de alimentação de 100vac a 240vac automática ou 220 V;</li><li>• Para fixação na parede;</li><li>• Dimensões externas aproximadas: 380x100x485mm;</li><li>• Dimensões aproximadas área de leitura: 360x410mm;</li></ul> <p><b>3. Acompanha:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Buchas de nylon e parafusos para fixação do Negatoscópio na parede;</li><li>• Manual de operação e manutenção atualizado, em português;</li><li>• Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento;</li></ul> <p><b>4. É exigido:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instalação e treinamento operacional;</li><li>• Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;</li><li>• Garantia de no mínimo 01 (um) ano para peças e serviços;</li><li>• Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife;</li></ul> <p>Registro no Ministério da Saúde/ Isenção do mesmo;</p>					
5	1	32893	<b>Oxímetro de Pulso Portátil Adulto e Infantil</b>	UND	25
<p><b>1. Identificação do equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamento utilizado para verificação de saturação de oxigênio e da frequência de pulso no paciente.</li></ul> <p><b>2. Especificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo portátil</li><li>• Microprocessado;</li><li>• Visor de LCD ou tecnologia superior;</li><li>• Utiliza a técnica de espectrofotometria e pletismografia;</li></ul>					



- SpO<sub>2</sub>:
- Faixa de medida: 0 – 100%;
- Precisão: mínima de  $\pm 3$  %
- Resolução: 1%;
- Frequência Cardíaca (FC):
- Faixa: mínima de 30 – 250 bpm;
- Precisão: mínima  $\pm 3$ bpm;
- Resolução: 1%;
- Alarme audiovisual para valores máximos e mínimos de SPO<sub>2</sub> e pulso, paciente sem sensor e bateria fraca;
- Apresentação simultânea de valor numérico de oximetria, frequência cardíaca e Curva Plestimográfica;
- Peso máximo de 500 gramas
- Alimentação: 200-240 VAC, 60 Hz.
- Com bateria com autonomia de, no mínimo, 01 hora.

**3. Acompanha:**

- 02 (dois) sensores de dedo para pacientes adultos, reutilizáveis e pré-cabos, se necessário.
- 02 (dois) sensores de dedo para pacientes pediátricos, reutilizáveis e pré-cabos, se necessário.
- Manual de operação e serviço do equipamento em português;
- Todos os acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento.

**4. É exigido:**

- Certificado de Conformidade para NBR IEC 60601.1, NBR IEC 60601-1-2.
- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.
- Registro no Ministério da Saúde/Isenção do mesmo;

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
6	1	50602	<b>Oxímetro de Pulso de Mesa com 2 Sensores Adulto e 2 Sensores Infantis</b>	UND	12

**1. Identificação do equipamento:**

- Equipamento utilizado para verificação de saturação de oxigênio e da frequência de pulso no paciente.

**2. Especificação:**

- Microprocessado;
- De mesa.
- Visor de LCD ou tecnologia superior;
- Utiliza a técnica de espectrofotometria e pletismografia;
- SpO<sub>2</sub>:
- Faixa de medida: 0 – 100%;
- Precisão: mínima de  $\pm 3$  %;
- Resolução: 1%;
- Frequência Cardíaca (FC):
- Faixa: mínima de 30 – 250 bpm;
- Precisão: mínima  $\pm 3$ bpm;
- Resolução: 1%;
- Alarme audiovisual para valores máximos e mínimos de SPO<sub>2</sub> e pulso, paciente sem sensor e bateria fraca;
- Apresentação simultânea de: valor numérico de oximetria, frequência cardíaca e Curva Plestimográfica;
- Alimentação: 200-240 VAC, 60 Hz.
- Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 6h.

**3. Acompanha:**

- 02 (dois) sensores de dedo para pacientes adultos, reutilizáveis e pré-cabos, se necessário.



- 02 (dois) sensores de dedo para pacientes pediátricos, reutilizáveis e pré-cabos, se necessário.
- 02 (dois) sensores de dedo para pacientes neonatais, reutilizáveis e pré-cabos, se necessário.
- Manual de operação e serviço do equipamento em português;
- Todos os acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento.

**4. É exigido:**

- Certificado de Conformidade para NBR IEC 60601.1, NBR IEC 60601-1-2.
- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.
- Registro no Ministério da Saúde/Isenção do mesmo;

**A.1.4 Lote(s) em Concorrência Exclusiva**

A.1.5 Lote(s) destinado(s) exclusivamente à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do artigo 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 e do artigo 5º do Decreto Municipal n.º 29.549/16.

**Lote 07 ao 11**

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
7	1	33395	Negatoscópio 02 Corpos	Und	80

**1. Identificação do equipamento:**

- Equipamento médico-assistencial, destinado para perfeita observação dos negativos ou chapas radiográficas.

**2. Especificação:**

- Destinados a simples visualização ou para fins de diagnóstico de imagens analógicas ou digitais;
- Construído em chapa de aço e pintado eletrostaticamente;
- Com superfície translúcida frente em acrílico translúcido, branco leitoso e canaletas em aço;
- Iluminação homogênea através de placas de led totalizando 15w de potência por corpo;
- Luminância aproximada de 1800 nits;
- Acendimento através de interruptor individual para cada corpo;
- Tensão de alimentação de 100vac a 240vac automática ou 220 V;
- Para fixação na parede;
- Dimensões externas aproximadas: 730x100x485mm;
- Dimensões aproximadas área de leitura: 710x410mm;

**3. Acompanha:**

- Buchas de nylon e parafusos para fixação do Negatoscópio na parede;
- Manual de operação e manutenção atualizado, em português;
- Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento;

**4. É exigido:**

- Instalação e treinamento operacional;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para peças e serviços;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife;
- Registro no Ministério da Saúde/ Isenção do mesmo;

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
8	1	47487	Oxímetro Portátil de Dedo Resolução +/- 1%	Und	250



**1. Identificação do equipamento:**

- Equipamento destinado à medição da saturação de hemoglobina humana, bem como a taxa cardíaca através do dedo.

**2. Especificação:**

- Acompanha as pilhas alcalinas ou bateria necessárias para o funcionamento do equipamento.
- Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento.
- Manual de operação e serviço do equipamento em português;

**3. É exigido:**

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de instalação dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.
- Registro no Ministério da Saúde/Isenção do mesmo;

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
9	1	18784	<b>Reanimador Manual Tipo Ambu Neonatal</b>	Und	30

**1. Identificação do equipamento:**

- O reanimador manual tipo ambu é um aparelho utilizado para atendimento nos primeiros socorros em pacientes que necessitem urgentemente de ar nos pulmões (ventilação artificial).

**2. Especificação:**

- Para pacientes neonatos e prematuros;
- Produto de fácil manuseio, totalmente desmontável, lavável e autoclavável;
- Balão auto-inflável em silicone autoclavável com capacidade para insuflar volumes de ar corrente de aproximadamente 250 ml;
- Máscara facial anatômica - sendo o coxim em silicone e o bojo em policarbonato de alta resistência a impacto;
- Válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio;
- Válvula/conectores em policarbonato transparente de alta resistência a impacto;
- Válvula de paciente unidirecional com dispositivo de segurança (limitador de pressão a 40 cmH2O +/- 5) e perfeito acoplamento para a máscara facial;
- Conector universal para sonda endotraqueal e máscara;
- Extensão (para conectar a fonte de alimentação de gás oxigênio à válvula de entrada do balão ressuscitador).

**3. Acompanha:**

- 01 (uma) Máscara facial anatômica - sendo o coxim em silicone e o bojo em policarbonato de alta resistência a impacto tamanho prematuro nº 0;
- 01 (uma) Máscara facial anatômica - sendo o coxim em silicone e o bojo em policarbonato de alta resistência a impacto tamanho neonatal nº 1;
- Bolsa para acondicionamento;
- Reservatório de oxigênio, de alta resistência, com pelo menos 900 ml;
- Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.
- Manual de operação em português.

**4. É exigido:**

- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos;
- Registro no Ministério da Saúde/Isenção do mesmo.

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
------	------	-------	-----------	------	-------



10	1	18714	<b>Reanimador Manual Tipo Ambu Infantil</b>	Und	30
<p><b>1. Identificação do equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instrumento utilizado no suporte ventilatório durante reanimação do paciente.</li></ul> <p><b>2. Especificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Para pacientes com peso entre 7 a 30Kg aproximadamente.</li><li>• Produto de fácil manuseio, totalmente desmontável, lavável e autoclavável;</li><li>• Balão auto-inflável em silicone autoclavável com capacidade para insuflar volumes de ar corrente de pelo menos 500 ml;</li><li>• Máscara facial anatômica - sendo o coxim em silicone e o bojo em policarbonato de alta resistência a impacto;</li><li>• Válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio;</li><li>• Válvula/conectores em policarbonato transparente de alta resistência a impacto;</li><li>• Válvula de paciente unidirecional com dispositivo de segurança (limitador de pressão a 60 cmH2O +/- 5) e perfeito acoplamento para a máscara facial;</li><li>• Conector universal para sonda endotraqueal e máscara;</li><li>• Extensão (para conectar a fonte de alimentação de gás oxigênio à válvula de entrada do balão ressuscitador)</li></ul> <p><b>3. Acompanha:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bolsa para acondicionamento;</li><li>• Reservatório de oxigênio, de alta resistência, com pelo menos 2700 ml;</li><li>• Manual de instruções em português;</li><li>• Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento.</li></ul> <p><b>4. É exigido:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;</li><li>• Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos;</li><li>• Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.</li><li>• Registro no Ministério da Saúde/Isenção do mesmo.</li></ul>					
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>CADUM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT</b>
11	1	18713	<b>Reanimador Manual Tipo Ambu Adulto</b>	Und	30
<p><b>1. Identificação do equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Instrumento utilizado no suporte ventilatório durante reanimação do paciente.</li></ul> <p><b>2. Especificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto de fácil manuseio, totalmente desmontável, lavável e autoclavável;</li><li>• Balão auto-inflável em silicone autoclavável com capacidade para insuflar volumes de ar corrente de pelo menos 1600 ml;</li><li>• Máscara facial anatômica - sendo o coxim em silicone e o bojo em policarbonato de alta resistência a impacto;</li><li>• Válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio;</li><li>• Válvula/conectores em policarbonato transparente de alta resistência a impacto;</li><li>• Válvula de paciente unidirecional com dispositivo de segurança (limitador de pressão a 60 cmH2O +/- 5) e perfeito acoplamento para a máscara facial;</li><li>• Conector universal para sonda endotraqueal e máscara;</li><li>• Extensão (para conectar a fonte de alimentação de gás oxigênio à válvula de entrada do balão ressuscitador).</li></ul> <p><b>3. Acompanha:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bolsa para acondicionamento;</li><li>• Reservatório de oxigênio, de alta resistência, com pelo menos 2700 ml;</li><li>• Manual de instruções em português;</li><li>• Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento.</li></ul>					



**4. É exigido:**

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.





## ANEXO B - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### **B.1 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

#### **B.1.1 Condições de Entrega**

##### **B.1.1.1 Prazo de Entrega**

**B.1.1.1.1** O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do envio do empenho, diretamente à Secretaria Executiva de Infraestrutura da Secretaria de Saúde da Cidade do Recife/PE.

**B.1.1.1.2** A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento dos produtos à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação o quantitativo.

##### **B.1.1.2 Local de Entrega**

**B.1.1.2.1** Os produtos deverão ser entregues no endereço:

**B.1.1.2.1.1** Almoxarifado Central da Saúde da Prefeitura do Recife, Av. da Recuperação, 7008 - Guabiraba.

**B.1.1.2.1.2** O horário de entrega deverá ser de:

**B.1.1.2.1.3** Das 9h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

##### **B.1.1.3 Contato para telefone:**

**B.1.1.3.1** (81) 3355-7739.

##### **B.1.1.4 Outras Condições de Entrega**

**B.1.1.4.1** Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

**B.1.1.4.2** As embalagens no momento da entrega deverão estar intactas, em caso de danificadas, o produto deverá ser substituído sem ônus para a Administração.

**B.1.1.4.3** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**B.1.1.4.4** Substituições de marcas dos produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas deste Termo de Referência.

**B.1.1.4.5** Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso.

**B.1.1.4.6** Em caso de devolução do objeto licitado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

##### **B.1.2 Condições Gerais de Recebimento**

**B.1.2.1.** O objeto será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

**B.1.2.1.1.** Recebimento provisório, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

**B.1.2.1.2.** Recebimento definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da conformidade dos bens com



os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, mediante emissão de termo circunstanciado.

**B.1.2.1.3.** O recebimento definitivo não exime o fornecedor da responsabilidade por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou irregularidades posteriormente constatadas, nos termos da legislação aplicável.

**B.1.2.1.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, quantidade e veracidade das informações relativas aos produtos fornecidos, devendo substituir, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após notificação da Administração, sem ônus adicional, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

**B.1.2.1.5.** Em caso de devolução do objeto por desconformidade com as especificações exigidas, todas as despesas correrão por conta do fornecedor.

### **B.1.2.2. Documentação a ser apresentada no ato da entrega**

B.1.2.2.1. No momento da entrega, deverão ser apresentados:

I – Nota Fiscal correspondente ao fornecimento;

II – Documento comprobatório da vinculação ao empenho emitido pela Administração.

### **B.1.2.3. Inspeção dos Produtos**

**B.1.2.3.1.** Os produtos poderão ser objeto de inspeção no momento da entrega, podendo ser realizados, de forma não exaustiva, os seguintes procedimentos:

I – Verificação do estado geral dos produtos, a fim de identificar possíveis avarias;

II – Conferência da integridade das embalagens;

III – Abertura das embalagens, quando necessário para verificação de conformidade.

## **B.2. Assistência Técnica**

**B.2.1.** Durante o prazo de garantia a contratada se compromete a oferecer assistência técnica na Região Metropolitana do Recife

**B.2.2.** A Assistência técnica deverá ser comprovada informando endereços e telefones das filiais e/ou centros de atendimentos credenciados pelo fabricante dos equipamentos.

**B.2.3.** A Assistência técnica deverá possibilitar abertura de chamados de segunda à sexta.

**B.2.4.** A Assistência técnica deverá possibilitar abertura de chamados nos seguintes horários: **8:00** as **17:00**.

**B.2.5.** A Assistência técnica deverá possibilitar a abertura de chamados por meio de e-mail, telefone ou on-site.

**B.2.6.** O tempo máximo para a prestação da assistência técnica (resposta à abertura de chamado) deverá ser de até **2 (duas) horas**.

**B.2.7.** Tempo de Solução (Tempo Máximo para reparar o equipamento ou colocar outro em substituição): de **72h** após o registro do chamado técnico.

**B.2.8.** Declaração de que o equipamento fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para a CONTRATANTE, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

**B.2.9.** Conformidade com as normas regulamentadoras e demais legislações vigentes.

## **B.3. Instalação**

**B.3.1.** Na instalação dos equipamentos do lote 3 deverá ser observados pela Contratada os seguintes procedimentos:



**B.3.2.** Comparação das características dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas;

**B.3.3.** Conferência das partes e peças;

**B.3.4.** Montagem dos equipamentos;

**B.3.5.** Realização de testes finais englobando período contínuo de funcionamento;

**B.3.6.** Calibrações e ajustes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

**B.3.7.** A CONTRATADA deverá fornecer detalhamento técnico quanto às necessidades de pré-instalação dos equipamentos instruindo o CONTRATANTE quanto à rede elétrica, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes e proteção ambiental e os usuários quanto a riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento dos equipamentos.

#### **B.4. Treinamento Operacional**

**B.4.1.** Na instalação dos equipamentos do(s) lote(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 11 deverá(ão) ser observados pela Contratada os seguintes procedimentos:

**B.4.1.1.** O treinamento deverá observar, no mínimo, os seguintes parâmetros:

I – Carga horária mínima: 2 (duas) horas por unidade contemplada;

II – Modalidade: presencial, no local de entrega dos equipamentos;

III – Público-alvo: profissionais de saúde indicados pela unidade, limitado a até 10 (dez) participantes por turma;

IV – Conteúdo mínimo:

a) apresentação das funcionalidades do equipamento;

b) orientações sobre uso correto e boas práticas de operação;

c) cuidados básicos de conservação;

d) esclarecimento de dúvidas operacionais.

**B.4.1.2.** O treinamento poderá ocorrer no mesmo dia da instalação/entrega técnica ou em data acordada entre as partes, sem ônus adicional para a Administração.

**B.4.1.3.** Ao final do treinamento, deverá ser fornecida declaração ou lista de presença assinada pelos participantes.

#### **B.5. Garantia do Produto**

**B.5.1** A garantia deverá ser prestada de forma integral pelo fornecedor contratado, por um período mínimo contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega definitiva do objeto, quando for o caso.

**B.5.2** Na hipótese de a empresa CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta última.



## **ANEXO C – COMPROVAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS**

### **C.1. Designação da Comissão:**

**C.1.1.** A Comissão Técnica é a responsável pelos esclarecimentos de questionamentos referentes à prova de qualidade do produto.

**C.1.2.** A comissão técnica emitirá parecer opinando pela aprovação ou reprovação de cada item dos lotes acima elencados.

**C.1.3.** A comissão Técnica, caso entenda necessário, poderá solicitar ajuda a outros órgãos, para auxiliá-la na análise dos produtos.

### **C.1.4 Membros da Comissão Técnica:**

**C.1.4.1** Aryanne Raíssa Frazão Gonçalves, matrícula nº 122.553-7, na condição de presidente;

**C.1.4.2** Vander Sandino Oliveira da Silva, matrícula nº 126.944-5, na condição de membro.

**C.1.5** Ressalta-se que a aprovação do produto por Comissão Técnica não impede que a CONTRATANTE rejeite TOTAL ou PARCIALMENTE produto que não for entregue de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, ficando a cargo do fornecedor todas as despesas resultantes.

### **C.2 Certificação (Registro, Licença ou Selo)**

**C.2.1.** Para os equipamentos eletromédicos constantes nos Lotes 02, 03, 05 e 06, quando aplicável à natureza do produto, será exigido **Certificado de Conformidade** que comprove atendimento às normas técnicas:

- NBR IEC 60601-1 – Segurança básica e desempenho essencial de equipamentos eletromédicos;
- NBR IEC 60601-1-2 – Compatibilidade eletromagnética

**C.2.2.** O certificado deverá ser emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO ou por entidade reconhecida no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, quando aplicável.

### **C.3. Catálogo (Folder, Manual ou Ficha Técnica)**

**C.3.1.** Deverá ser apresentado catálogo, ficha técnica, manual ou documento técnico oficial do fabricante referente aos itens do Anexo A.

**C.3.2.** Será admitida a indicação de sítio eletrônico oficial do fabricante, desde que permita o acesso às informações técnicas necessárias à verificação de conformidade.

**C.3.3.** Os documentos deverão conter informações suficientes para comprovação das características técnicas exigidas neste Termo de Referência.

**C.3.4.** O licitante deverá indicar nos documentos apresentados a marca e o modelo do produto ofertado, devendo corresponder àquele constante na proposta de preços.

**C.3.5.** O material técnico deverá estar em língua portuguesa ou acompanhado de tradução simples que permita a correta identificação das especificações técnicas.

**C.3.6.** A não apresentação da documentação técnica ou sua incompatibilidade com as especificações exigidas poderá ensejar a desclassificação da proposta, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ANEXO D – ENDEREÇO DE ENTREGA**

<b>Órgão/Entidade</b>	<b>Endereço</b>
Almoxarifado Central da Saúde da Prefeitura do Recife.	Av. da Recuperação, 7008 - Guabiraba. RECIFE/PE, CEP: 52.490-57

